



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE À 1ª RETI-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO nº 09/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CAT – CENTRAL AMERICANA – TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-6).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº. 7.679.179, CPF nº. 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, **CONTRATANTE**, e a empresa **CAT – CENTRAL AMERICANA – TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ sob nº. 05.351.357/0001-38, com sede na Rua Caetés, nº 255, Bairro Nova Americana, Americana - SP, CEP 13.466-150, telefone (19) 3601-4021, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Guaraci Marcos de Oliveira, RG nº 16.570.657 SSP-SP, CPF nº 266.763.638-44, designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, reti-ratificar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Ribeirão Preto (UR-6) do **CONTRATANTE** localizada na Rua Adolfo Zéo, 426 - Ribeirânia - Ribeirão Preto/SP, CEP:14096-470, Telefone: (16) 3624-1700, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Retificação

Retifica-se, a partir deste termo, o nº do Pregão Eletrônico no preâmbulo do Contrato n.º 09/15 para que, onde se lê "Pregão Eletrônico n.º 50/13", leia-se "Pregão Eletrônico n.º 03/15".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Reti-Ratificação tem vigência a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

29 ABR 2015

São Paulo, em

Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Guaraci Marcos de Oliveira

Sócio Diretor

**CAT – CENTRAL AMERICANA - TREINAMENTOS, LICITAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - ME**